

Legislação Informatizada - Decreto nº 72.217, de 11 de Maio de 1973 - Publicação Original

Veja também:

Dados da Norma

Decreto nº 72.217, de 11 de Maio de 1973

Autoriza o funcionamento do curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da constituição, de acordo com o artigo 47, da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterando pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo GM/BSB nº 002710/73 do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o funcionamento do curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

EMÍLIO G.MÉDICI

Jarbas G. Passarinho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 14/05/1973

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/5/1973, Página 4644 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1973, Página 176 Vol. 4 (Publicação Original)